



Prefeitura de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, Cep: 68.020-250.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.
Santarém –Pará.

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Santarém necessita da Contratação de Serviços de Internet para os Polos Beneficiários com o Programa Bolsa Família para atender as necessidades desta Secretaria.

2. OBJETIVO

Contratação de Serviços de Internet para os Polos Beneficiários com o Programa Bolsa Família para atender as necessidades desta Secretaria.

3. OS BENS

Item	Especificação	Und	Qntd	Preço Médio	Valor Total
01	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de no mínimo 10 MB, no CAS I – Centro de Atendimento Social.	Mensal	11 Meses	R\$ 3.133,00	R\$ 34.463,00
02	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de no mínimo 02 MB, CAS II – Centro de Atendimento Social, localizado no Mercado 2000.	Mensal	11 Meses	R\$ 660,00	R\$ 7.260,00
03	Prestação de Serviços para Implantação de Pontos de Internet, com velocidade de no mínimo 04 MB, no Posto de Saúde Aparecida-Caranazal.	Mensal	11 Meses	R\$ 1.273,00	R\$ 14.003,00
				TOTAL	R\$ 55.726,00

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de requisição expedida pela Divisão de Compras - SEMTRAS, através da servidora **Maísa Porto Bemerguy Camerini**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FMAS:

08.244.0003.2.085 - 33.90.39.00.00 (02.30)

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 Fornecer os materiais no prazo previsto no item 4 deste termo.

6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.



**Prefeitura de Santarém.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.
Av. Sérgio Henn, 838 – Aeroporto Velho, Cep: 68.020-250.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0009-23.
Santarém –Pará.**

6.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PAGAMENTO

O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

8. RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Zuíla de Nazaré Oliveira Lobato Wanghon
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Decreto 008/2013 - SEMAD.